



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1158 / 2005

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Capoeira “Balança Brasil” – CNPJ 04.263.957/0001-81, sediada à Avenida Bias Fortes nº. 28 em Barbacena – MG

Art. 2º. – A subvenção ora concedida será liberada à entidade beneficiária, de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, condicionada a liberação à manutenção pela mesma, do curso de capoeira, nesta cidade e ao atendimento gratuito a pelo menos 32 (trinta e dois) alunos carentes, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Escola Estadual Governador Magalhães Pinto.

Art. 3º. – O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades culturais da entidade beneficiária no âmbito deste Município no exercício de 2005.

Art. 4º. – A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação Própria Orçamentária vigente, ficando autorizada, se necessária, a abertura de Crédito adicional apropriado, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Senhora dos Remédios, 03 de maio de 2005

  
DIRCEU PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL